LEI Nº 4.547, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a denominação de Rua Carmelita Matheus Costa a logradouro público desta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Passa a denominar-se Rua Carmelita Matheus Costa a Rua Projetada perpendicular à Avenida Juscelino Kubitscheck, ao lado da subestação, Bairro Santana, código logradouro 7133, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 24 de abril de 2018

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 25/04/2018